

## RESOLUÇÃO CFESS Nº 977, de 1º de julho de 2021.

**EMENTA:** Homologa o resultado final da eleição extraordinária da Seccional de Campinas do Cress-SP (9ª Região) especificado na presente norma, para Gestão 2020/2023, cujos mandatos se iniciam com as posses (2 a 6 de julho de 2021) e se expiram em 15 de maio de 2023.

**A Presidente do Conselho Federal de Serviço Social (Cfess),** no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**Considerando** a disposição do artigo 58 do Código Eleitoral vigente, instituído Resolução Cfess nº 919, de 25 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 207, de 24 de outubro de 2019, Seção 1, páginas 94/97, que estabelece competência ao Conselho Pleno do Cfess homologar o resultado final das eleições do conjunto Cfess-Cress;

**Considerando** o resultado da eleição extraordinária para ocupação dos cargos no âmbito da **Seccional de Campinas Cress-SP (9ª Região)**, para gestão 2020/2023, conforme constante da ata do processo eleitoral extraordinário do Conjunto Cfess-Cress e apuração final do pleito, onde consta a somatória de todos os votos e se verifica o quórum para a Seccional de Campinas, documento este elaborado e apresentado pela Comissão Nacional Eleitoral;

**Considerando** a legitimidade do presente processo eleitoral extraordinário para o Conjunto Cfess-Cress, conduzido democraticamente pelo Cfess, por intermédio de sua Comissão Nacional Eleitoral, bem como o cumprimento dos requisitos normativos previstos pelo Código Eleitoral vigente e pelo Calendário Eleitoral;

**Considerando** que, garantido o duplo grau de jurisdição, não houve interposição de recursos perante a Comissão Nacional Eleitoral;

**Considerando** a decisão da Diretoria do Cfess, tomada “*Ad Referendum*” do Conselho Pleno, que homologou o resultado da eleição extraordinária da Seccional de Campinas Cress-SP (9ª Região);

### **RESOLVE:**

**Art. 1º Homologar** o resultado final da eleição da **Seccional de Campinas do Cress-SP (9ª Região)**, gestão 2020/2023, nos termos da Ata do Processo Eleitoral Extraordinário do Conjunto Cfess-Cress, subscrita pela Comissão Nacional Eleitoral, designada pela Portaria CFESS nº 1, de 20 de janeiro de 2021.

**Art. 2º** Passa fazer parte integrante da presente Resolução o seguinte ANEXO - Relação da Chapa Vencedora, com a especificação de todos os membros componentes da mesma.



**Art. 3º** Fica declarada vencedora a chapa constante do ANEXO, que tomam posse nos dias 2 a 6 de julho de 2021, conforme Calendário Eleitoral, constante do Edital que convoca a eleição extraordinária da Secional de Campinas do Cress-SP (9ª Região), Gestão 2020/2023, publicado no Diário Oficial da União nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, Seção 3, páginas 110/111.

**Art. 4º** Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Pleno do CFESS.

**Art. 5º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

**Maria Elizabeth Santana Borges**  
Presidente do CFESS

(publicada no Diário Oficial da União nº 123, de 2 de julho de 2021, Seção 1, Página 222)

ANEXO

RELAÇÃO DA CHAPA/MEMBROS COMPONENTES - TRIÊNIO 2020-2023

**Cress 9ª Região (SP) – Seccional de Campinas – Chapa 1: “Liberdade é uma luta constante”**

<b>Efetivo</b>	<b>Suplente</b>
<b>Coordenadora:</b> Jessica Cristina Pereira de Lima <b>Tesoureira:</b> Gabriela Ramos Brito <b>Secretária:</b> Vanessa Turra Canale	Fábio Rodrigues Luana Silva de Souza Raydani Rocha Santos